



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 351 | 68
de 13 de Nov de 1968
Reg. Livro 6 fls. 37 v

EMENTA: -AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE A FAZER DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRA AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO "DAER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a fazer doação ao Departamento de Polícia Rodoviária do "DAER", de uma quadra de terra no Parque Presidente Vargas, medindo 4.200 M².

Art. 2º - Destina-se a construção de uma Vila residencial para os servidores daquela Corporação.

§ 1º - É concedido a esse Departamento o prazo de seis (6) meses para início das obras;

§ 2º - É concedido igualmente o prazo de dois (2) anos para conclusão das obras.

Art. 3º - A falta de cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos, a Quadra de terra voltará ao patrimônio do Município, com as obras iniciadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Novembro de 1968.

José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em exercício

Manoela Granja Mariano
Manoela Granja Mariano